



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2025

“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E TEMAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, COM BASE NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de **Dona Euzébia**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que institui diretrizes para o Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria MS nº 2.436/2017), que dispõe sobre a atenção integral e ações intersetoriais;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Considerando as deliberações da reunião de Educação Permanente realizada em 12 de agosto de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, com participação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M);

Considerando o diagnóstico situacional municipal consolidado no âmbito do PSE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Este Ato estabelece diretrizes, responsabilidades, temas e procedimentos para a execução do PSE no ano letivo de 2025, no Município de Dona Euzébia.

Art. 2º - Ficam definidos os temas a serem trabalhados:

I – Temas padronizados conforme diretrizes nacionais:

- Alimentação saudável
- Atividade física
- Saúde bucal
- Saúde auditiva

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- Saúde ocular
- Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
- Saúde sexual e reprodutiva
- Prevenção das violências e promoção da cultura de paz
- Prevenção de acidentes e primeiros socorros
- Imunização
- Direitos sexuais e reprodutivos
- Cultura de paz e cidadania
- Prevenção à obesidade
- Meio ambiente e sustentabilidade

II – Temas complementares definidos a partir do diagnóstico situacional municipal:

- Higienização pessoal
- Gestação precoce (integrada à saúde sexual e reprodutiva)
- Primeiros socorros com ênfase em situações frequentes no ambiente escolar
- Palestra destinada aos responsáveis por crianças atípicas

Art. 3º - (Diagnóstico situacional). No Diagnóstico Situacional do PSE identificou necessidades prioritárias de reforço em hábitos de higiene, prevenção da gestação na adolescência, manejo de intercorrências comuns — incluindo agressividade, bullying, atos preconceituosos e obesidade —, bem como apoio às famílias de estudantes com necessidades atípicas. As demandas foram levantadas a partir de: a) análise de dados epidemiológicos municipais; b) observação das equipes; c) escuta com gestores e profissionais da educação.

Art. 4º - (Unidades educacionais). As ações ocorrerão em todas as escolas pactuadas do município de Dona Euzébia e Distrito São Manoel do Guaiáçu, a saber:

- Creche Municipal D. Maria de Lourdes Toledo Ribeiro – 115 alunos
- Escola Estadual Domiciano Esteves – 357 alunos
- Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos – 437 alunos
- Escola Estadual Corina Vieira Henriques – 147 alunos
- Escola Municipal Tertuliano Dias Moreira – 137 alunos

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

Art. 5º - (Governança – GTI-M). Integram o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M):

- Débora Gonçalves de Oliveira – Enfermeira / Referência Técnica do PSE
- Flavia Eliza Dias Gonzaga – Secretária Municipal de Educação
- João Batista Teixeira – Secretário Municipal de Saúde
- Leticia Bonato Ferreira – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS)
- Tarcísia Aparecida Ribeiro de Oliveira – Coordenadora da Educação
- Tulio L. R. Siqueira – Coordenador do CRAS
- Eva Lilian Werneck Ribeiro – Coordenadora de Saúde Bucal
- Carolina Lopes da Silveira – Referência Técnica da Equipe Multiprofissional
- Fernanda F. de Andrade – Enfermeira
- Sabrina Melo C. Bianchi – Enfermeira
- Flavia Aparecida Magalhães – Representante do Conselho Tutelar
- Maria do Carmo do N. Pinto – Professora (representante da rede de ensino)
- Raquel Vieira da Rocha Martins – Monitora de AEE (Atendimento Educacional Especializado)
- Bernardo Defilippo – Diretor Escolar
- Edilcea Aparecida Pereira Singulane - Supervisora

Art. 6º - O GTI-M terá como algumas de suas atribuições:

- I – Realizar o diagnóstico situacional das escolas participantes;
- II – Planejar as ações a serem executadas de forma intersetorial;
- III – Definir os responsáveis por cada ação;
- IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas;
- V – Promover o registro das ações no sistema do Programa Saúde na Escola.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Euzébia/MG, 14 de agosto de 2025.


João Batista Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

Flávia Eliza Dias Gonzaga

Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 14/09/2025

Renato Pereira de Moura
Renato Pereira de Moura
Secretário de Gabinete

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com